

Processo: 020.144/2015-6

Natureza: Recurso de Reconsideração
(TOMADA DE CONTAS ESPECIAL)

Entidade: Prefeitura Municipal de Cumaru
- PE

Responsável(eis): Prefeitura Municipal de
Cumaru - PE, Trena Construções Ltda.,
Eduardo Goncalves Tabosa Junior

Interessado(os): Ministério da Integração
Nacional (extinta)

DESPACHO

Trata-se de recurso de reconsideração interposto pela Trena Construções Ltda. (peça 115) contra o Acórdão 7.983/2022-TCU-1ª Câmara (peça 94) alterado parcialmente pelo Acórdão 25/2023-TCU-1ª Câmara (peça 100).

Uma vez satisfeitos os requisitos de admissibilidade de que trata o art. 32 da Lei 8.443/92, conheço preliminarmente do recurso e confiro efeito suspensivo aos subitens 9.3, 9.4, 9.5, 9.6 e 9.7 do acórdão recorrido.

À Unidade de Auditoria Especializada em Recursos para prosseguimento do feito.

Brasília, 11 de maio de 2023

(Assinado eletronicamente)

Jhonatan de Jesus
Relator